Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI nº 3.103, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1998.

DENOMINA LARGO DE NOSSA CIDADE DE "ANDRÉ ARPINI – PIONEIRO".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dado a denominação de **ANDRÉ ARPINI** a um Largo em nossa cidade.

Art. 2º - O Largo localiza-se na Vila Bela Vista, confrontando com as Ruas Pedro Menegolla, Rua José Sponchiado e Rua Paulo Korf.

Art. 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: **"Largo ANDRÉ ARPINI - Pioneiro"**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

ERECHIM-RS, 06 DE NOVEMBRO DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração